



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 127 • São Paulo, sexta-feira, 11 de julho de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 13.123, DE 8 DE JULHO DE 2008

Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Esta lei institui, na forma do Anexo que a integra, o Plano Plurianual para o quadriênio 2008/2011, em cumprimento ao disposto no artigo 174, § 1º, da Constituição do Estado, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas da administração pública estadual e dos demais Poderes do Estado para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único - Constituem diretrizes fundamentais da Administração Pública Estadual e dos programas estabelecidos neste plano:

1 - redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida da população;

2 - geração de emprego e renda e preservação dos recursos naturais;

3 - garantia da segurança pública e promoção dos direitos humanos.

Artigo 2º - Os programas, a que se refere o artigo 1º desta lei, constituem o elemento de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Artigo 3º - O Poder Executivo submeterá à autorização legislativa eventuais alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, referidos no artigo 1º desta lei, quando da elaboração de sua proposta de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

Artigo 4º - As codificações de programas deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias e nas leis orçamentárias.

Parágrafo único - Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até o término dos programas a que se vinculam.

Artigo 5º - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, anualmente, até o dia 30 de abril, informações sobre o acompanhamento dos resultados dos pro-

gramas aprovados no Plano Plurianual, relativas ao exercício anterior.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de julho de 2008.

JOSÉ SERRA

Antônio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

Bruno Caetano

Secretário de Comunicação

João Sayad

Secretário da Cultura

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Guilherme Afiff Domingos

Secretário de Emprego e Relações do Trabalho

Carlos Alberto Vogt

Secretário de Ensino Superior

Cláury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

José Luiz Portella

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de julho de 2008.

Introdução

Promover um salto de qualidade na educação e na saúde públicas. Integrar e expandir o transporte público, principalmente nas regiões metropolitanas. Ampliar a infraestrutura humana e física para que a economia paulista possa melhor aproveitar as oportunidades de crescimento, aumentando sua competitividade, provendo um maior equilíbrio entre as regiões do estado e acelerando a geração de emprego e renda. Estes são os grandes desafios que o governo do estado de São Paulo se propõe a responder no quadriênio de 2008 a 2011, contemplado por este Plano Plurianual.

Complementando esses objetivos prioritários, o governo paulista buscará também, no período mencionado, garantir mais segurança e tranquilidade aos cidadãos, respondendo com firmeza, dentro da lei, ao crime organizado; melhorar as condições de moradia e saneamento ambiental; ampliar as oportunidades de inclusão dos segmentos sociais mais pobres e vulneráveis; e aprimorar a gestão pública, colocando-a em dia com as metodologias e tecnologias mais modernas de administração.

Para alcançar esses objetivos prioritários e complementares, o PPA 2008-2011 se baseia numa visão prospectiva e abrangente do desenvolvimento econômico e social do estado de São Paulo. Engloba diferentes dimensões do funcionamento do estado e do crescimento projetado, mas dá ênfase à infra-estrutura, tanto à infra-estrutura humana, representada pela educação em seus três níveis e pelo ensino técnico de qualidade, necessário para atender à crescente demanda por serviços típicos das modernas economias e sociedade da informação, quanto à infra-estrutura física, representada por novas vias de transporte, que permitirão superar os gargalos remanescentes, assegurar o escoamento eficiente da produção e reduzir custos.

O PPA 2008-2011 é informado também pelas preocupações de aprofundar o conhecimento das diversas regiões do estado de São Paulo e estimular o pleno aproveitamento de suas potencialidades. Assim, no interior do estado, as ações prioritárias se concentrarão em investir na capilaridade do sistema rodoviário, com a recuperação das estradas vicinais e com a manutenção, ampliação e duplicação das rodovias estaduais. Será incentivada a inovação e serão apoiados os Arranjos Produtivos Locais e os Parques Tecnológicos, a partir do reconhecimento da diversidade regional e do caráter local. Será ampliada e aprimorada a rede de Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) e Faculdades de Tecnologia (Fatecs), aumentando a oferta de vagas de acordo com as vocações regionais e as peculiaridades das cadeias produtivas locais. E a preservação do meio ambiente receberá uma atenção especial.

A elaboração do PPA 2008-2011 levou em conta os dados mais atualizados e a visão mais integrada possível das mudanças recentes na economia e na sociedade, dentro e fora das divisas do estado paulista. E recolheu o conhecimento acumulado por dezenas de gestores públicos e especialistas, assim como as contribuições recebidas dos mais diversos setores da sociedade paulista.

O Volume 1 expõe, em linhas gerais, o contexto macroeconômico e as diretrizes, metas e prioridades do plano.

O Volume 2 detalha os programas e as previsões de gastos, requeridos para implementar as metas e prioridades do plano.

Uma visão sintética do PPA 2008-2011 pode ser obtida considerando-se os principais programas e ações por secretarias.

Administração Penitenciária

As iniciativas nessa área voltam-se para o duplo objetivo de proteger a sociedade, contendo a violência e a criminalidade, e oferecer condições para a reinserção social dos presos. Com esses propósitos, as prioridades de 2008 a 2011 consistirão em retirar os detentos dos anexos das delegacias, ampliar e modernizar o sistema prisional e fiscalizar a aplicação das penas alternativas à privação da liberdade para os delitos de menor gravidade. Será feito também um grande esforço para implantar e desenvolver sistemas de inteligência prisional nas diversas unidades, para prevenir rebeliões, fugas e outras atividades delituosas.

Serão construídos novos presídios, entre eles unidades específicas para mulheres, para presos em regime semi-aberto e para detentos provisórios, abrindo-se 37 mil novas vagas no sistema. Será oferecido ensino fundamental e médio a quase 155 mil presos. E serão implantadas mais nove centrais de atendimento aos egressos.

A Secretaria de Administração Penitenciária deverá receber R\$ 8 bilhões ao longo dos quatro anos.

Agricultura e Abastecimento

Para que o estado de São Paulo mantenha a liderança no agronegócio, dois programas serão prioritários: o Risco Sanitário Zero, que tem como objetivo ampliar e modernizar a capacidade estadual de vigilância sanitária e epidemiológica; e o Melhor Caminho, que irá recuperar mais de 10 mil quilômetros de estradas rurais, garantindo maior agilidade e segurança no escoamento das safras agrícolas.

A consolidação dos pólos regionais de pesquisa da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios (Apta) para a adoção contínua de inovações tecnológicas reforçará o empenho em preservar o pioneirismo paulista na agropecuária e na agroindústria nacionais.

E, para diminuir os riscos da monocultura canavieira e da exclusão de setores importantes de produtores agrícolas, será buscado o melhor aproveitamento de vantagens comparativas do estado em outros segmentos de produtos, como na fruticultura, na floricultura e no reflorestamento.

A dotação prevista para a Secretaria da Agricultura chega a R\$ 3,8 bilhões.

Assistência e Desenvolvimento Social

Integrada às demais políticas públicas de cunho social, a assistência social visa a contribuir para a universalização dos direitos sociais, enfrentando a pobreza extrema e provendo condições mínimas para o atendimento a contingências sociais. O principal objetivo é garantir o acesso a bens e serviços aos cidadãos em situação de vulnerabilidade social e pessoal, procurando ajudar a quem se disponha a ajudar-se.

Introdução

Capítulo 1

O Estado de São Paulo e o contexto macroeconômico

1.1 Perspectivas e desafios para o período do PPA 2008-2011

1.2 Cenário externo: o panorama econômico internacional

1.3 A economia brasileira e os principais parâmetros macroeconômicos

1.4 A economia de São Paulo: desenvolvimento recente

1.5 Dinâmica demográfica de São Paulo: mudanças e desafio econômico

1.6 Desempenho das finanças públicas do Estado de São Paulo

1.7 Instrumentos adicionais de ação para o desenvolvimento: as Parcerias Público-Privadas - PPP

Sumário

Capítulo 2

Desenvolvimento e Equidade Social

2.1 Educação

2.2 Saúde

2.3 Habitação

2.4 Assistência e Desenvolvimento Social

2.5 Cultura

2.6 Esporte, Lazer e Turismo

2.7 Emprego, Trabalho e Renda

Capítulo 3

Justiça e Segurança: a valorização da cidadania e promoção dos direitos humanos

3.1 Justiça e defesa da cidadania

3.2 Segurança Pública

3.3 Administração Penitenciária

3.4 Ministério Público

3.5 Tribunal de Justiça

3.6 Defensoria Pública

3.7 Tribunal de Justiça Militar

Capítulo 4

Infra-estrutura e Meio Ambiente

4.1 Saneamento e Energia

4.2 Transportes

4.3 Transportes em Regiões Metropolitanas

4.4 Preservação do Meio Ambiente

Capítulo 5

O desenvolvimento de São Paulo e a infra-estrutura de conhecimento, inovação e tecnologia

5.1 Estratégias de comércio exterior e relações internacionais

5.2 A agenda paulista de inovação e competitividade

5.3 As ações importantes: o que se pretende fazer

5.4 O Sistema Paulista de Parques Tecnológicos

5.5 Ensino superior e profissional

5.6 Fomento à inovação tecnológica

5.7 Inovação tecnológica e desenvolvimento científico na saúde

5.8 O agronegócio e a pesquisa agrícola

Capítulo 6

A Gestão Pública: ações inovadoras de gestão e melhoria de qualidade

6.1 A importância da gestão frente aos novos desafios institucionais

6.2 O papel do Estado como regulador

6.3 Estado parceiro da sociedade: a participação da iniciativa privada e das entidades sociais

6.4 Estado articulador

6.5 Planejar e buscar uma gestão pública mais efetiva

6.6 Eficiência e eficácia do gasto público

6.7 Gestão de recursos humanos

6.8 Melhoria da organização do Estado

6.9 Difusão de informações do governo para o cidadão: as prestações de contas